



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino

Memorando-Circular nº 19/2022/PRE/REITORIA

Aos Colegiados de Cursos de Graduação

Às Coordenações de Programas / Projetos de Ensino

Assunto: Realização de atividades práticas internas ou externas à UFPel, incluindo estágios obrigatórios ou não obrigatórios.

Prezados(as) Coordenadores(as) de Cursos, de Programas e de Projetos de Ensino,

Considerando o atual cenário epidemiológico;

Considerando as normas para retorno de atividades acadêmicas presenciais na UFPel, amplamente divulgadas e disponíveis em: <https://wp.ufpel.edu.br/covid19/>;

Considerando os termos da [Portaria Nº 1772, de 29 de agosto de 2022](#).

A Pró-Reitoria de Ensino informa a comunidade acadêmica quanto ao que segue:

1) Revogar os seguintes documentos:

Memorando-Circular nº 08/2022/PRE/REITORIA – Realização de atividades presenciais para as Licenciaturas (Estágios, PRP e PIBID), Termo de Responsabilidade – Atividades Presenciais Licenciaturas;

Memorando-Circular nº 15/2021/PRE/REITORIA – Orientações atualizadas sobre estágios obrigatórios e TCCs presenciais nas dependências da UFPel;

Memorando-Circular nº 19/2021/PRE/REITORIA – Realização de estágios obrigatórios (híbridos) para alunos/as das licenciaturas;

Memorando-Circular nº 25/2020/PRE/REITORIA – Orientações aos Colegiados de Curso de Graduação quanto aos Estágios Não Obrigatórios;

Memorando-Circular nº 35/2020/PRE/REITORIA – Orientações sobre ofertas de Estágios, TCCs e demais componentes ou disciplinas com caráter prático.

Memorando-Circular nº 09/2022/PRE/REITORIA – Flexibilização da autorização para a realização de Atividades Presenciais

2) Determinar quanto ao que segue:

- Para a realização de atividades práticas presenciais internas ou externas à UFPel, incluindo estágios obrigatórios ou não obrigatórios, bem como relativas a projetos como PIBID e PRP, deverão ser observados os protocolos sanitários locais, assim como a comprovação, via sistema COBALTO, do esquema vacinal completo contra COVID-19, conforme Portaria nº 1772, de 29 de agosto de 2022.

3) A PRE está monitorando junto ao Comitê COVID-19 da UFPel a evolução do cenário epidemiológico e poderá dar novas orientações quando julgar necessário.

Informações e monitoramento: comite.covid-19@ufpel.edu.br

Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 28/09/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880549** e o código CRC **00000A92**.

Referência: Processo nº 23110.037674/2022-31

SEI nº 1880549